

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atividades administrativas na EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO

“ É correto afirmar que não será necessário o anexo de proposta e habilitação no ato do cadastro no pregão nº 037/2020?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Conforme disposição do item 9 do edital (DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA), **após a etapa de lances**, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua Proposta de Preços e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no SICAF, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação do Pregoeiro.**

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2021.

Maykon Froz Marques
Pregoeiro da EMAP